



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS  
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 7º Andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

## TERMO ADITIVO

Processo nº 1300.01.0000803/2023-66

**Unidade Gestora:** Subsecretaria de Regulação de Transportes

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 004/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS E A CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A..

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS – SEINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.581/0001-03, com endereço na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, doravante denominada PODER CONCEDENTE, por intermédio do seu titular, em exercício, Senhor PEDRO CALIXTO ALVES DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e de outro lado a **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.127.008/0001-40, estabelecida à Rua Jandyra Beraldo Teixeira, 40, Bairro Fátima II, Pouso Alegre/MG, CEP 37553-575, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada neste ato pelo Senhor DIOGO WANDERLEY COSTA SANTIAGO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]; e Senhora ÉRICA YOUKO KAWATAKE NICKEL, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].

CONSIDERANDO a instrução do processo administrativo SEI nº 1300.01.0000803/2023-66, que apresenta a fundamentação da alteração ora proposta, em especial, Nota Técnica nº 174/SEINFRA/SOF/2024 (89182922), Memorando.SEINFRA/AJU.nº 203/2024 (90467869) e Ofício CE SM 0448.24 (91367209), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 004/2022, doravante denominado CONTRATO DE CONCESSÃO, que será regido sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material na tabela que consta originalmente do item 1.7 do Anexo 10 do Contrato de Concessão nº 004/2022, bem como da tabela inserida na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.8, do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 004/2022.

2.3. As alterações decorrentes do presente Termo Aditivo, não implicam em qualquer reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

4.1. A tabela que consta originalmente do item 1.7 do Anexo 10 do Contrato de Concessão nº 004/2022, bem como a tabela inserida na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.8, do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 004/2022, tem sua redação alterada passando a vigorar com a seguinte redação:

Praça de Pedágio	Rodovia	Município da Praça de Pedágio	Extensão Referencial	PDU (desconto por passagem)
P1	BR-459	Caldas	43	2,20%
P2	BR-459	Senador José Bento	46,5	1,61%
P3	BR-459	Santa Rita do Sapucaí	27,5	5,94%
P4	CMG-146	Poços de Caldas	40	2,76%
P5	MG-173	Gonçalves	15	12,74%
P6	MG-290	Borda da Mata	55	0,50%
P7	MG-290	Ouro Fino	27	6,11%
P8	MG-459	Monte Sião	33	4,33%

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O PODER CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## 7. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO e de outros instrumentos que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Calixto Alves de Lima**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 26/07/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Youko Kawatake**, **Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Wanderley Costa Santiago**, **Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **93326469** e o código CRC **271BBD04**.

---

**Referência:** Processo nº 1300.01.0000803/2023-66

SEI nº 93326469